



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e do Instituto de Acção Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 2 de Abril de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 276/E233/V/GPAL/2014, da Assembleia Legislativa, de 4 de Abril de 2014 e recebida, pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 8 de Abril de 2014:

O Governo da RAEM valoriza a formação de talentos e através da atribuição de diversas bolsas de mérito, bolsas de estudo e por outros meios, tem-se empenhado no apoio aos alunos de Macau para que prossigam os estudos nos cursos do ensino superior, formando quadros qualificados para Macau. Quanto à formação de talentos na área da terapia profissional, o Governo da RAEM apoia, de forma específica, os alunos locais, através de bolsas especiais do Plano das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, para frequência de cursos do ensino superior nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional e da fala, entre outras; ao mesmo tempo, apoia, também, estes alunos através de bolsas de mérito, bolsas-empréstimo e do Plano de Pagamento dos Juros ao Crédito para os Estudos, tendo-se obtido bons resultados através destes mecanismos. Entre os anos lectivos de 2009/2010 e de 2013/2014, foram subsidiados 55 pedidos para fisioterapia, 24 para terapia ocupacional e 8 para terapia da fala, formando assim, um grande número de quadros qualificados nas respectivas áreas.

Para intensificar ainda mais a formação de talentos na área da terapia profissional, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude irá continuar a contactar com as instituições do ensino superior vizinhas, para que os alunos locais possam frequentar os referidos cursos, aumentando, também, as vagas para as bolsas especiais; quanto à formação de curta duração serão, igualmente, providenciadas mais oportunidades de formação para os profissionais já em exercício. Além disso, através de palestras, aprofundar-se-ão os conhecimentos dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

(Tradução)

alunos locais do ensino secundário complementar sobre fisioterapia, terapia ocupacional e da fala, facultando mais informações de referência aos alunos de modo a escolherem a área do ensino superior.

Em simultâneo, o Instituto de Acção Social (IAS) tem procedido à avaliação contínua da procura de mão-de-obra por parte dos equipamentos sociais. No que se refere a terapeutas de diversas especialidades, com a conclusão das obras de construção de cerca de 40 equipamentos sociais até ao ano de 2017, prevê-se a necessidade de recrutamento de cerca de 40 fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e terapeutas da fala para a prestação de serviços nesses equipamentos. Segundo os dados obtidos, até ao ano de 2017, cerca de 90 alunos locais frequentarão cursos superiores na área da reabilitação. No caso de se ter em conta apenas as áreas de intervenção do IAS, este considera que, a oferta futura dos terapeutas de diversas especialidades suplanta, em muito, a procura. Todavia, a procura desses profissionais também existe em outras áreas, nomeadamente, na área da reabilitação médica, da educação especial e dos desportos. Como tal, o IAS está a recolher dados relativos à procura dos três tipos de terapeutas atrás referidos por parte dos serviços relacionados, com a finalidade de proceder, na medida do possível, a uma análise global da oferta e procura dos profissionais em apreço. No futuro, no caso de a procura ser superior à oferta, o IAS, após a devida ponderação da necessidade dos utentes quanto à terapia, irá exigir rigorosamente a todos os equipamentos sociais que sejam recrutados preferencialmente os trabalhadores residentes. O IAS, só após a verificação da impossibilidade de contratar trabalhadores residentes por parte dos equipamentos sociais, irá, em colaboração com outros serviços competentes, permitir aos equipamentos sociais o recrutamento de trabalhadores do exterior, a fim de que os terapeutas residentes não fiquem afectados em termos das suas oportunidades de emprego, condições de trabalho e de desenvolvimento da sua carreira profissional face à importação de profissionais do exterior.

Conforme o consenso que o IAS alcançou, no primeiro decénio de Abril do corrente ano, com as três associações de terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e terapeutas da fala, estas irão ser amplamente ouvidas antes da aplicação da medida especial de curto prazo relativa à importação de terapeutas do exterior. Tal medida irá ser rigorosamente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior

(Tradução)

regulamentada, nomeadamente no que se refere ao seu âmbito de aplicação, à avaliação da necessidade, às entidades requerentes, à quantidade de profissionais a importar, à exigência relativa às qualificações, à qualidade dos serviços, às condições de trabalho, aos trâmites dos pedidos, ao critério de avaliação e aprovação, à fiscalização rotineira, bem como ao mecanismo de saída dos trabalhadores não residentes, com vista à satisfação adequada das necessidades dos utentes quanto à reabilitação, sem que sejam afectados os direitos e interesses dos terapeutas residentes. No processo da implementação da referida política, o IAS e os serviços competentes irão proceder à monitorização contínua e à avaliação periódica da execução da mesma medida, para que seja introduzido, quando necessário, o respectivo ajustamento, incluindo a cessação da medida de contratação de terapeutas do exterior.

Aos 7 de Maio de 2014.

O Coordenador

Sou Chio Fai